



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.253 DE 16 DE Junho DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dá denominação ao Terminal Rodoviário que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O novo Terminal Rodoviário, em construção na Av. Jaime Campos, nesta cidade, denominar-se-á "LÍDIO PEREIRA DA SILVA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de Junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada em livro no dia 16/06/2000 e publicada no jornal de Barra do Garças em 16/06/2000.